



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº. 38 /2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 24 de Agosto de 2021 em R\$ 1.797,77 (Um Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais da Segurada Srª. **CLEBER SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 008006-30**, cargo de **Atendente**, conforme Processo Administrativo **nº 27/2021**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24/08/2021.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Setembro de 2021.

  
**Alex Sandro Matheus Firme**

*Diretor Executivo*

*SJBPREV*

*Alex Sandro Matheus Firme*

*Diretor Executivo*

*SJBPREV 2021001*

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

02/09/2021.

Rua do Sacramento :º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214